



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 133/2013 - LEI No. 235/2012

Página: 00001

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 15.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

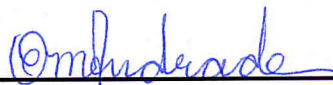
02.03.01.12.361.0006.2028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00086	15.000,00
Fonte: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	15.000,00
	<hr/>
	15.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.361.0006.2028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00085	15.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	15.000,00
	<hr/>
	15.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 30 de Outubro de 2013


Oldáira Maria de Andrade
Prefeita

